



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017

Aprova Parecer Prévio TC-060/2016, proferido no Processo TC-0907/2016, com ressalva de aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que trata da prestação de Contas Anual do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, de responsabilidade do então Prefeito Municipal Eduardo Stuhr.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas, com ressalva, referente ao exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, de responsabilidade do então Prefeito Senhor Eduardo Stuhr.

Art. 2º - Comunique-se a decisão ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de fevereiro de 2017.

ADILSON ESPÍNDULA

Presidente da Câmara